



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.971, DE 10 DE Julho DE 1992

Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal

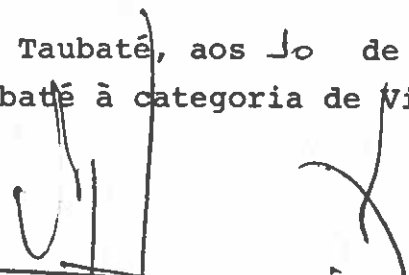
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.003/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1.978, combinada com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de maio de 1.990, a transferência, de **JOÃO PAULO MORGADO** para **JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS NETO**, de box com cadastro nº 321, ramo de atividade de Peixaria, localizado na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Julho de 1.992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 10 de Julho de 1.992.

PUBLICADO

18,07,92

